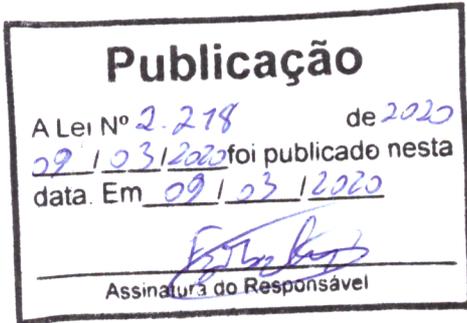




LEI Nº 2.218/2020
De 09 de março de 2020.



“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00.”

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o Crédito Especial no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

10 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

02 – Secretaria Municipal de Obras, Mobilidade e Trânsito

15 – Urbanismo

45 – Infraestrutura Urbana

2.007 – Serviços Urbanos de Qualidade

223 – Qualificação e Manutenção da Infraestrutura Urbana

Fonte de Recursos: 1101 – Ministério do Turismo

Natureza da Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 310.000,00

TOTAL.....R\$ 310.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior os recursos do Ministério do Turismo Convênio 879037/2018 e a redução da orçamentária a seguir:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

2

Convênio Ministério do Turismo 879037/2018.....R\$ 299.047,62

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 139.....R\$ 10.952,38

TOTAL.....R\$ 310.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,

em 09 de março de 2020.

HELTON HOLZ BARRETO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO DUARTE

Secretário Municipal de Administração